

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 25/2015

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 113ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os artigos 16 e 34, do Anexo Único, da Resolução CONSEPE nº 045/2014, que aprovou a alteração do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem em Materiais, nível Mestrado Acadêmico, que passará a vigorar na forma indicada nesta Resolução:

Art. 16 - O processo seletivo para o ingresso no Curso será definido pelo Colegiado do Programa de acordo com edital específico.

Art. 34– Os alunos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa de acordo as determinações do Cap. V do Título IV do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UESC (Resolução CONSU 60/2013).

§ 1º - Os alunos que não obtiverem êxito no exame de proficiência em língua inglesa no processo seletivo deverão, dentro de um prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da data da primeira matrícula no Mestrado, requerer à Coordenação a realização do referido exame, passando a ter validade a última nota obtida.

§ 2º - A Coordenação do Programa é responsável pelo exame de proficiência, podendo indicar um docente do curso para coordenar o teste, que constará de, no mínimo, tradução escrita e compreensão de texto científico; ou indicará a realização do exame pelo Departamento de Letras e Artes da UESC, de acordo com as normas específicas.

§ 3º – A nota será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado proficiente o aluno que conseguir nota mínima de 7 (sete).

§ 4º – Caso o aluno não obtenha a nota mínima exigida dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, ou não venha a requerer o exame dentro do prazo estabelecido no § 1º, o aluno será automaticamente desligado

deste Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do início do segundo período letivo de 2015.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de maio de 2015.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE**